

**SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E RERRATIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, entidade de economia mista vinculada à SECRETARIA DE PORTOS (SEP), **TORNA PÚBLICAS** a prorrogação do período de inscrições e a rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições divulgado no Diário Oficial da União de 14.01.2011, Seção 3, pág. 4, conforme segue:

I. Os requisitos para o cargo de Técnico de Serviços Portuários – Projetista, que consta na tabela do item 2. do CAPÍTULO I – DOS CARGOS, passam a ter a seguinte redação:

CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE VAGAS		SALÁRIOS (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
		Geral	Especial			
Técnico de Serviços Portuários – Projetista	006	01	--	953,33	40	- Ensino Técnico Profissionalizante em Desenho e ou Projeto e similar

II. Ficam prorrogadas as inscrições até às **16 horas de 11 de março de 2011**.

III. Em face da prorrogação do período de inscrições, fica alterado o Cronograma – Anexo III, no que diz respeito ao término das inscrições, e os itens, subitens e alíneas, a seguir descritos, que passam a ter a seguinte redação:

- CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES:

4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 31 de janeiro às 16 horas de 11 de março de 2011** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela Internet, no site www.vunesp.com.br.

(...)

5. a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, **das 10 horas de 31 de janeiro às 16 horas de 11 de março de 2011**;

(...)

5. f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **11.03.2011**, nos respectivos valores:

(...)

5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**31.01 a 11.03.2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

(...)

5.3. Às **16 horas** (horário de Brasília) de **11.03.2011**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

- DO CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

6. O candidato deverá, ainda, encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até **11 de março de 2011**, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

IV. Permanecem ratificados os demais dispositivos do citado Edital.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

JOSÉ ROBERTO CORREIA SERRA